



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 03/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026 do CMDCA/PTN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Resolução CONANDA nº 137/2010, alterada pela Resolução nº 194/2017, bem como pela Lei Municipal nº 402/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a transparência, a imparcialidade e a legalidade no processo de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público CMDCA/PTN nº 01/2026, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no item 8 do referido Edital, que prevê a constituição de Comissão de Seleção para análise, avaliação e classificação das propostas apresentadas;

CONSIDERANDO deliberação do plenário do CMDCA em reunião ordinária regularmente realizada no dia 19 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Temporária de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com a finalidade de analisar, avaliar, habilitar e classificar as propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026 do CMDCA/PTN, em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no respectivo Edital e na legislação vigente.

Art. 2º A Comissão Temporária de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do CMDCA:

- Danilo Oliveira Ferreira
- Darlane de Jesus Santos
- Denise Silva de Souza
- Naline Oliveira de Almeida



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

II – Representante do Conselho Tutelar:

- Noelma Santos Oliveira
- Ademilton de Jesus Santos

III – Técnicos Convidados:

- Luzitânia de Jesus Silva – Luz Editora
- Leidiane da Silva Divino Moura – Rede SUAS

Art. 3º Compete à Comissão Temporária de Seleção, dentre outras atribuições previstas no Edital CMDCA/PTN nº 01/2026:

- I – Analisar a documentação de habilitação das OSCs proponentes;
- II – Avaliar tecnicamente os projetos apresentados, conforme os critérios de classificação estabelecidos no Edital;
- III – Realizar diligências, quando necessário, para esclarecimento de informações ou complementação documental;
- IV – Elaborar relatório circunstanciado com o resultado da avaliação e classificação das propostas;
- V – Encaminhar o resultado final à Mesa Diretora do CMDCA para deliberação e homologação.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão Temporária de Seleção será considerada de **relevante interesse público**, não ensejando qualquer tipo de remuneração, gratificação ou vínculo empregatício.

Art. 5º A Comissão Temporária de Seleção terá caráter **exclusivamente temporário**, extinguindo-se automaticamente após a conclusão de todas as etapas do Chamamento Público nº 01/2026, incluindo a análise de eventuais recursos administrativos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 22 de janeiro de 2026.

DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN